



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPEX Nº 366, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

*Indefere o recurso interposto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão por José Genivaldo do Vale Moreira.*

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 29 de novembro de 2024 referente ao processo nº 23107.027316/2024-31, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão por José Genivaldo do Vale Moreira para proceder à inscrição no processo seletivo para preenchimento de vagas residuais nos cursos de graduação da Universidade Federal do Acre para o segundo semestre letivo de 2024, segundo o Edital nº 29/2024, da Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSIMAR BATISTA FERREIRA**

**PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor Substituto**, em 03/12/2024, às 15:04, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1477626** e o código CRC **ED93779C**.